

Id:09FEC6EBEBCE8DCA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 – FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeitura@ribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA:
CERAMICA GUIMARÃES RIBEIRO LTDA
CNPJ Nº 50.338.980/0001-05
ENDEREÇO: ROD. PI 247, KM 117 – ZONA RURAL, RIBEIRO GONÇALVES-PI, CEP 64.865-000.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FUNTE DE RECURSOS:
FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR GLOBAL DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO:
13 DE JULHO DE 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
14 DE JULHO DE 2023

Id:030E6B92181C8DC7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 – FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeitura@ribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 048/2023

Processo Administrativo Nº 118/2023

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – CERAMICA GUIMARÃES RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 50.338.980/0001-05, VALOR TOTAL DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

Ribeirão Gonçalves (PI), 13 de julho de 2023.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:0E289755046C8B58



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023, 13 de julho de 2023.

Dispõe sobre instituição e nomeação dos membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis do Município de São Raimundo Nonato/PI.

A PREFEITA DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais com base no art. 64, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis do Município de São Raimundo Nonato/PI, sendo órgão de deliberação coletiva, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Art.2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão:

I - HELBER RIBEIRO SANTOS – Membro da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CPF: 032.316.443-99

II - MARIA LUIZA PEREIRA GALVÃO GOMES – Membro da Secretaria Municipal de Educação

CPF: 023.604.233-55

III – VALDERINO RIBEIRO DOS SANTOS – Membro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CPF: 287.345.053-34

IV – DARLAN FERREIRA BASTOS – Membro da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo Nonato/PI

CPF: 484.541.921-15

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis constituirão na apresentação de laudo específico de avaliação para utilização em procedimentos administrativos, quando houver interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, em conformidade com as solicitações feitas pelo Município.

Parágrafo único – Além da avaliação, deverá constar no laudo as condições e as características do imóvel avaliado, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atividades de forma não remunerada e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Pública Municipal, porém, será considerado serviço relevante.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato/PI, Estado do Piauí, em 13 de julho de 2023.

CARMELITA DE CASTRO
 SILVA:34232907300
 Assinado de forma digital por
 CARMELITA DE CASTRO
 SILVA:34232907300
 Data: 2023.07.13 16:15:49 -03'00'

CARMELITA DE CASTRO SILVA

Prefeita Municipal